



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 226/2012 ANO III

Divulgação: quarta-feira, 05 de dezembro de 2012

Publicação: quinta-feira, 06 de dezembro de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2012

1 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Boletins Jurídicos, sendo 12 (doze) exemplares do Boletim de Licitações e Contratos (BLC) e 12 (doze) exemplares do Boletim de Direito Administrativo (BDA) – Edição 2013

2 – Contratada: Editora NDJ Ltda

3 – Valor total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

4 – Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001.339039.11.10.1

5 – Vigência: 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013

6 – Despacho:” De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, reconheço a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso I e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a inexigibilidade.”

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJM/MG

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº. 10.593 de 07/01/92, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº. 11.617 de 04/10/94, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 13.467 de 12/01/00, e Resolução nº. 36/2001 do TJMMG c/c artigos 22 e 23 da Resolução nº. 367/2001-TJMG, progressão funcional à servidora do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

GISELENE AMARANTE CUNHA

PJ-33

01/12/2012

Deferindo:

- o gozo de 30 (trinta) dias de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, requerido pela servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME 0098-1, a partir de 13/05/2013.

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor da servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME 0098-1, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) a seus vencimentos, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, a partir de 02/12/2012.

- em favor do servidor Edivaldo Pereira dos Santos, JME 0375-1, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 24/11/2012, nos termos do disposto no artigo 31, § 4º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

Concedendo:

- licença-maternidade requerida pela servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, JME 0352-2, por 120(cento e vinte) dias, a partir de 23/11/2012, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal c/c o art. 31 da Constituição Estadual e prorrogação da mesma por 60 (sessenta) dias, a partir de 23/03/2013, nos termos da Resolução nº 605/2009 do TJMG c/c artigo 303 da Lei Complementar nº 59/01 e suas posteriores alterações.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Primeira Câmara, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 11/12/12 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2012.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

APELAÇÃO

Processo n. 0006294-27.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Adriano José Aparecido Lopes Silva

Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115.148)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0005891-58.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Patrício de Oliveira Divino

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0006225-92.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: José do Nascimento Neto

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0010598-09.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelantes: Estado de Minas Gerais e César Ferreira Mariano da Paz

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelados: os mesmos

Procurador do Estado e Advogado: os mesmos

APELAÇÃO

Processo n. 0010105-66.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Vilsimar da Lapa Modesto do Carmo

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0000074-54.2005.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Sd PM Agno Orcalino Freitas
Advogados: Danilo Severino Oliveira Faria (OAB/MG 97.239) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0000285-85.2008.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: 2º Sgt PM Gerson Souza Lima
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000329-73.2009.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Sd PM QPR Geraldo Magela Campos
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000432-51.2007.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Cb PM Luiz Carlos Cândido de Oliveira
Advogados: Silvino José Toscano M. Hybner (OAB/MG 91.047) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0010393-77.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Evaldo Melgaço de Oliveira
Advogado: Luciano Barbosa Braga (OAB/MG 78.605)

APELAÇÃO

Processo n. 0011738-72-2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelantes: Estado de Minas Gerais
Leila Araújo da Silva
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Advogada: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712)
Apelados: os mesmos

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003463-03.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Jederson Douglas de Oliveira
Advogados: Odair Dias Cerqueira (OAB/MG 128.367) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

25439MG => 2; 29719MG => 38; 40746MG => 20, 21, 22; 50328MG => 31; 56746MG => 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49; 65420MG => 20, 21, 22; 65797MG => 31; 67363MG => 10, 13; 70510MG => 1; 74166MG => 34; 74680MG => 36; 75737MG => 39; 77819MG => 27; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18; 84861MG => 35; 84899MG => 32; 85662MG => 7, 9, 29, 37, 44; 87691MG => 19; 88823MG => 29, 39, 44; 88935MG => 5, 34; 90720MG => 28, 52; 91047MG => 27; 91153MG => 12, 30, 38, 52; 91462MG => 26; 93714MG => 31; 93911MG => 19; 96262MG => 41; 96712MG => 8, 15, 43, 48, 49; 97668MG => 31; 98299MG => 39, 44; 99474MG => 5, 34; 100189MG => 31; 100378MG => 29, 39, 44; 101508MG => 45; 101956MG => 23; 102722MG => 8, 15, 43, 48, 49; 104231MG => 41; 105874MG => 2; 106073MG => 27, 50, 52; 106114MG => 2, 28, 52; 106303MG => 29, 39, 44; 106799MG => 51; 107149MG => 31; 107157MG => 2, 25, 34, 40; 107966MG => 2, 5, 25, 34, 40; 108473MG => 17, 42, 46; 109004MG => 12, 30, 38; 109145MG => 8, 15, 43, 48, 49; 111446MG => 31; 111515MG => 3; 112330MG => 2, 34, 40; 113325MG => 31; 114309MG => 2; 114876MG => 13; 115148MG => 16; 115283MG => 31; 116073MG => 29; 116255MG => 51; 117207MG => 14, 36; 117734MG => 29, 44; 118395MG => 31; 118477MG => 28; 118529MG => 31; 120123MG => 43, 48; 120437MG => 31; 120708MG => 29, 39, 44; 122687MG => 29, 44; 124631MG => 27; 124853MG => 12, 30; 125931MG => 29, 39, 44; 126612MG => 2; 126799MG => 24; 126800MG => 24; 126909MG => 31; 127326MG => 2, 34, 40; 127685MG => 5, 34; 128942MG => 31; 129570MG => 31; 129709MG => 12, 30, 38; 130976MG => 4, 6; 132967MG => 11, 18, 24, 47, 51; 133024MG => 12, 30, 38; 133724MG => 5, 34; 134551MG => 25, 33, 34; 134707MG => 25, 34; 134808MG => 5, 34; 137056MG => 31; 138032MG => 33; 139532MG => 52; 139849MG => 30; 140416MG => 34;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000094-41.2011.9.13.0001 ou 2634/11

Exequirente: Cb Jean Rosa da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Observa-se atuação do advogado, Domingos Sávio de Mendonça OAB/MG 111.515, na fase de conhecimento do processo: às fls.02/06 apresentou petição inicial; às fls.529 substabeleceu SEM RESERVA DE PODERES ao advogado Hudson Geraldo dos Santos OAB/MG 70.510, assim a ação de execução será processada em nome do advogado substabelecido sem reservas legais. O substabelecimento sem reservas de poderes é o ato definitivo pelo qual o advogado ou procurador transfere a outrem os poderes que lhe foram outorgados por procuração. Determinado o desentranhamento da petição de fls. 559/561. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0000163-73.2011.9.13.0001 ou 2702/11

Exequirente: 2º Sgt Decio Mesquita; Executado: Estado de Minas Gerais => Tendo em vista a atuação da advogada, Paula Vilela de Souza OAB/MG 114.309, na fase de conhecimento do processo: às fls.02/12 apresentou petição inicial e às fls.164/169 impugnou a contestação, deverá a ação de execução ser processada em nome da referida advogada, conforme art. 20 do CPC. Determinado o desentranhamento da petição de fls. 223/224. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drummond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Elisa Pinto, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

3 - 0003454-47.2012.9.13.0001

Autor: Cb Daniel Rosa Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Diante da duplicidade da peça de contestação, apresentada pelo Estado de Minas Gerais, e levando em consideração que são idênticas, determino que seja desapensada a segunda, uma vez que foi protocolizada posteriormente. Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0004187-13.2012.9.13.0001

Autor: Cap Ramon Tomaz Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmada a antecipação de tutela e julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer

apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00(quinhentos reais). Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Waldir Antonio de Freitas.

5 - 0004658-29.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Angelita Ferreira do Amaral; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Adv.: Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Sirlene Duarte.

6 - 0004787-34.2012.9.13.0001

Impugnado: Cap Ramon Tomaz Pereira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Waldir Antonio de Freitas.

7 - 0005522-67.2012.9.13.0001

Autor: Cb Marcos Jose da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicia. deferido o benefício da justiça gratuita. Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

8 - 0005910-67.2012.9.13.0001

Impugnado: 1º Sgt Henrique Pedrosa de Oliveira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

9 - 0005912-37.2012.9.13.0001

Impugnado: Cb Marcos Jose da Silva; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

10 - 0005964-33.2012.9.13.0001

Impugnado: Cb Evaldo Jose dos Santos; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$15.000,00(quinze mil reais). Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira.

11 - 0006001-60.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Arlen Eustaquio de Almeida Valentim; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao.

12 - 0006254-48.2012.9.13.0001

Impugnado: 3º Sgt Joao Luiz Garbim; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins.

13 - 0006588-82.2012.9.13.0001

Impugnado: 3º Sgt Andre Gustavo de Almeida Conrado; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

14 - 0006921-34.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Alyrio Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Murilo Luiz de Freitas Castro.

15 - 0006931-78.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Vitor Renato Murta; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

16 - 0009950-63.2010.9.13.0001 ou 2347/10

Autor: 2º Sgt Ismael Moyses da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido, uma vez que não foi possível comprovar a alegada prescrição. Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandao.

17 - 0012081-74.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Ricardo Soares Castro; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

18 - 0012403-94.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Arlen Eustaquio de Almeida Valentim; Réu: Estado de Minas Gerais => julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado. Não há que se falar em ressarcimento dos dias de suspensão ao qual foi submetido, uma vez que o requerente faltou ao serviço. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00(quinzentos reais). Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao.

19 - 0012873-28.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Marcos Jose Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 500,00 (quinzentos reais). Adv.: Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis.

MATÉRIA CRIMINAL

20 - 0005187-48.2012.9.13.0001

Réu: Guilherme Gomes de Almeida => Designada a data de 17 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS, para a audiência de Interrogatório. Não recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, quanto à prática do delito capitulado no artigo 319 do CPM, e decretado a extinção da punibilidade do réu SD PM Guilherme Gomes de Almeida, em razão da ocorrência da prescrição antecipada, nos termos dos artigos 123, inciso IV, e 125, inciso VII, ambos do CPM, c/c artigo 78, alínea "c", do CPPM. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

21 - 0006279-61.2012.9.13.0001

Réu: Fabricio Alves Andrade => Designada a data de 18 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 13:30 HORAS, para a audiência de Interrogatório. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

22 - 0012488-80.2011.9.13.0001

Réu: Apolonio Mauricio da Silva => Designada a data de 17 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 15:00 HORAS, para a audiência de Interrogatório. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

23 - 0006922-16.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Marco Aurelio Beraldo dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Charles Henrique da Silva.

MATÉRIA CRIMINAL

24 - 0002549-10.2010.9.13.0002 ou 38492

Réu: Alexandre Lelis I da Costa => Fica intimada a Defesa para fins do art. 417, § 2º do CPPM. Adv.: Carla de Jesus Resende, Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

25 - 0005342-48.2012.9.13.0002

Réu: Cristiano Rodrigues da Silva, Rilter Wesley de Oliveira => Concedida à Defesa do acusado Sd PM Rilter Wesley de Oliveira vista fora do cartório, pelo prazo legal. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

26 - 0010117-43.2011.9.13.0002

Réu: Patricio de Oliveira Divino => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 11/12/2012, às 13:40 horas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

27 - 0011105-64.2011.9.13.0002

Réu: Carlos Alberto dos Santos => Audiência Interrogatório designada para o dia 31/01/2013, às 13:45 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

28 - 0012226-30.2011.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Claudio Antonio de Matos => Fica intimada a Defesa para que inicie imediatamente o pagamento das parcelas a serem depositadas em conta corrente, em favor da APAE/BH, de nº 8155-8, agência 1614-4, do Banco do Brasil, em caixa físico, devendo juntar mensalmente os originais de cada depósito. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

29 - 0000114-26.2011.9.13.0003 ou 2650/11

Exequente: 3º Sgt Rubens Fernandes da Cruz; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

30 - 0003502-97.2012.9.13.0003

Autor: Cb Sergio Luiz Nobre da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Acolhido o pedido do Autor, na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins, Selma Pimenta Soares.

31 - 0004557-83.2012.9.13.0003

Autor: Asp a Of Igor Kaiser Garcia Gomes; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no inciso V, do artigo 267, do CPC, extinto o processo sem julgamento de mérito. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Rosilene Oliveira Machado, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

32 - 0004638-32.2012.9.13.0003

Autor: Cap Kleber de Souza Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Paulo Ester Gomes Neiva.

33 - 0005484-49.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Valmax Emmanuel Felix de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto.

34 - 0005532-08.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Anna Paula Barbosa de Araujo; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, rejeitado o pedido da Autora. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

35 - 0006895-30.2012.9.13.0003

Impetrante: 2º Sgt Marcio Eustaquio de Souza - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Com fulcro no artigo 284 do CPC, intimado o Impetrante a emendar a inicial em dez dias, sob pena de indeferimento. Concedido ao Impetrante o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

36 - 0006920-43.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Gleyson Louro de Carvalho; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Murilo Luiz de Freitas Castro.

37 - 0006924-80.2012.9.13.0003

Autor: Cb Gilson Amorim de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

38 - 0006927-35.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Marcelo Cordeiro Tereza; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leivistone Moreira do Nascimento.

39 - 0006928-20.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Antonio Marcos Moreira Santos; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

40 - 0006929-05.2012.9.13.0003

Impugnado: 3º Sgt Antonio Carlos Domingos; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

41 - 0006930-87.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Wanderlei Sampaio de Almeida Silva; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Dangelo dos Santos Mauricio, Mauricio de Oliveira Junior.

42 - 0010093-46.2010.9.13.0003 ou 2491/10

Exequente: Cb Hudson Jose Netto Pereira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

43 - 0010448-22.2011.9.13.0003

Exequente: 1º Sgt Fausto Pereira Ramos Neto; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

44 - 0010551-29.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Eliezer Arcanjo dos Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

45 - 0010562-58.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Joao Batista Pinheiro; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

46 - 0010604-10.2011.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Adriano Jose de Almeida Pires; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

47 - 0010843-14.2011.9.13.0003

Exequente: 1º Sgt Evandro Geraldo Lana c Pereira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carla de Jesus Resende.

48 - 0010963-57.2011.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Alan Matucita Fabiani; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

49 - 0011985-53.2011.9.13.0003

Exequente: 2º Sgt Claudinier da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

50 - 0006746-34.2012.9.13.0003

Réu: Waglucio de Souza Araujo => Vista à Defesa para que tome ciência da decisão que inderefe o pedido de prisão domiciliar nos dias de folga do sentenciado. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

51 - 0010529-68.2011.9.13.0003

Réu: Jaquison Batista Neres => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 14/01/2012, às 14h40. Adv.: Gisele Rauta Sobrinho.

Réu: Leandro Jose Piteira => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 14/01/2012, às 14h40. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso.

Réu: Marco Antonio Araujo => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 14/01/2012, às 14h40. Adv.: Carla de Jesus Resende.

Réu: Paulo Mauricio Rauta Sobrinho => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 14/01/2012, às 14h40. Adv.: Gisele Rauta Sobrinho.

Réu: Wagner Luis Alves de Souza => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 14/01/2012, às 14h40. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso.

52 - 0012079-98.2011.9.13.0003

Réu: Adenilson de Oliveira Rocha => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 15/01/2012, às 14h20. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Cleber Lucio Ribeiro => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 15/01/2012, às 14h20. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

Réu: Fabricio Leandro Ramos => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 15/01/2012, às 14h20. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Jose Geraldo da Silva => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 15/01/2012, às 14h20. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Regicardo Antonio Rosa => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 15/01/2012, às 14h20. Adv.: Ricardo Soares Diniz.